



EDITAL – 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR PRAZO DETERMINADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CALDAS NOVAS, GOIÁS.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas faz saber aos interessados que nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92. Inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal 3.085/2019; da Lei Municipal 3.087/2019; da Lei 010/2009 Estatuto dos Servidores do Magistério, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professor Substituto, para contratação por tempo determinado, contados da data da assinatura do contrato; considerando também que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conformem estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBN), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para o provimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, obedecidas as normas e condições deste Edital, para a atuação em caráter excepcional e temporário, de acordo com o calendário da Rede Municipal de Educação do município de Caldas Novas, Goiás.
- 1.2 Todas as Informações referente ao presente edital estarão disponíveis nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação www.semectcaldas.go.gov.br. Sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contrato temporário na Rede Municipal de Educação, acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade no período contados a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação www.semectcaldas.go.gov.br.
- 1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, podendo responder cível e criminalmente pelas informações prestadas.
- 1.7 O resultado Final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Diário Oficial disponibilizado no site da Prefeitura de Caldas



Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação www.semectcaldas.go.gov.br.

1.8 A classificação nesse Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito de contratação temporária para ocupar vagas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.9 As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer são regidas pelo regime Estatutário com informações contidas no contrato

1.10 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer www.semectcaldas.go.gov.br.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital serão publicados no site da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer www.semectcaldas.go.gov.br.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.



3.8 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.9 O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO II deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos.

3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, será desclassificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato interessado em realizar contratação temporária deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da inscrição. Essas informações estão disponíveis no site da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer www.semectcaldas.go.gov.br.

b) inscrever-se no período de **07 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2020**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Edital nº 001/2019”, a partir do 1º dia de inscrição ao último dia nos horários: matutino das 8h30 às 11h30; e período vespertino das 14h30 às 16h30 (horário de Brasília) conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I.

4.2 As inscrições serão gratuitas.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer não se responsabilizará por inscrição realizada em desconformidade com esse edital.

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de protocolar a inscrição.

4.5 Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e impressão nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer www.semectcaldas.go.gov.br.

4.6 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

4.7 O Sistema de Protocolo só aceitará 01 (uma) inscrição por CPF (Cadastro de Pessoa Física).

5. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1.

Denominação dos Cargos	REQUISITO
Professor Pedagogo 30h/s	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Pedagogo	Diploma ou Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia

Coor. Almuda



40h/s

5.2 Não poderá se inscrever o aposentado do serviço público por invalidez;

5.3 Não poderá se inscrever o aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO	TITULAÇÃO
PEDAGOGO 30h/s 40h/s	Doutorado na área educacional com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado na área educacional com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Especialização na área educacional com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Cursos: certificado de participação de cursos na área educacional (congressos, simpósios, conferências, seminários)

7. DAS VAGAS

Denominação dos Cargos	Carga Horária (h/sem)	Quantidade	Cadastro Reserva
Professor	30	50	50
Professor	40	50	50

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	ETAPAS
Professor Pedagogo	ETAPA ÚNICA Análise dos Títulos – de caráter eliminatório e classificatório.

**9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 Para o cargo a avaliação dar-se-á mediante somatória dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação), constantes no ANEXO IV.

9.2 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos às vagas de ampla concorrência e outra com candidatos com deficiência.

10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.3, obedecida à ordem de classificação.

10.4 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação nos últimos cinco anos deverá apresentar no ato da inscrição comprovante conforme requisitos indicados no ANEXO II e quadro abaixo:

Experiência de Ensino (Regência de Sala de Aula)	Pontuação	Descrição
1. Aula no Ensino Fundamental na área pretendida	1 (um) ponto por semestre	Iniciativa Privada: cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.

c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;

d) O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.



11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.10 resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, informado nos sites www.caldasnovas.go.gov.br e www.semectcaldas.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Edital nº 001/2019” e ANEXO I.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato interessado em realizar a contratação temporária para ocupar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3(três) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (ANEXO V), disponível nos sites www.caldasnovas.go.gov.br e www.semectcaldas.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2019”, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo já estipulado e constante no ANEXO I, através de formulário próprio, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, no prazo determinado no ANEXO I, através do site oficial deste Processo Seletivo.

12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios, mas sim somente por ato pessoal do interessado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será publicado dia 10/02/2020 (**dez de fevereiro de dois mil e vinte**) no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Diário Oficial e nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação www.semectcaldas.go.gov.br.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária, terá seu resultado final homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e será publicado nos sites da Prefeitura de Caldas Novas www.caldasnovas.go.gov.br e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer www.semectcaldas.go.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019”.

ELIANE TEXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ANEXO I
DO CRONOGRAMA

DOCUMENTO	DATA
Publicação e Abertura do Edital	19/12/2019
Início das inscrições	07/01/2020 a 22/01/2020
Avaliação de Títulos	23/01/2020 a 31/01/2020
Resultado Preliminar	04/02/2020
Período de Recurso	05/02/2020 à 07/02/2020
Resultado Final	10/02/2020
Homologação	10/02/2020



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CALDAS NOVAS, GOIÁS PARA A INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

Anexar junto com a ficha de inscrição as cópias referentes aos seguintes documentos:

01. Cédula de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
03. Título Eleitoral;
04. Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos);
05. PIS ou PASEP;
06. Comprovante de residência recente;
07. Certidão de Casamento ou Nascimento;
08. Comprovante de escolaridade (exigida para o cargo); autenticado no ato da inscrição com a apresentação do original; e comprovantes de formação complementar (Doutorado, Mestrado, Especialização e demais cursos de aperfeiçoamento); autenticados no ato da inscrição com a apresentação dos originais, conforme item 6 (Dos documentos necessários para comprovação dos títulos)
09. Telefone para contato;
10. Comprovante de experiência na área para casos de empate, conforme item 10.4 deste edital
11. Em caso de ser pessoa com deficiência, anexar Laudo Médico;



ANEXO III

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER DE CALDAS NOVAS, GOIÁS, PARA A INSCRIÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO

Processo Seletivo: EDITAL N. 001/2019

Candidato(a) _____

Número do Documento de Identidade: _____

Número do CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura do candidato: _____

DATA: ____/____/2020



ANEXO IV

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Formação Complementar	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação declarada	Conferência (Comissão Semel)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) concluído na área pretendida.	20			
2. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) concluído na área pretendida.	15			
3. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização com mais de 360 horas) concluído na área pretendida.	10			
4. Curso de aperfeiçoamento na área pretendida (acima de 180 horas) • Respeitando a quantidade de 3 (três) com data dos últimos 5 (cinco) anos.	4			
5. Curso de aperfeiçoamento na área pretendida (maior de 40 horas até 180 horas). • Respeitando a quantidade de 3 (três) com data dos últimos 5 (cinco) anos.	2			
6. Cursos de Extensão na área pretendida (menor ou igual a 40 horas) – palestras, mesa-redonda, conferência, seminário, simpósio. • Respeitando a quantidade de 3 (três) com data dos últimos 5 (cinco) anos. •	1			
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr (a).

Presidente da Comissão de avaliação do processo seletivo para professores substitutos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas- Edital 001/2019.

Recurso contra o resultado da Etapa: (resultado final ou outra etapa)

(Indicar a etapa)

Nº do protocolo da inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para professor substituto da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Caldas Novas, Edital 001/2019, portador de RG sob o nº _____ e CPF nº _____, Residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, conforme os termos do referido edital, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado da etapa (informar a etapa) _____, divulgado no dia ____/____/____, conforme prazo legal , pelo(os) motivo(s) abaixo elencados:

